

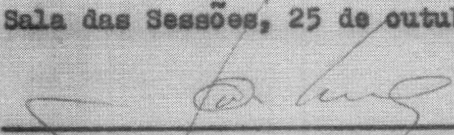
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural -/ SENAR/Mtb.

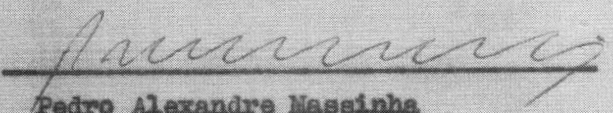
A Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

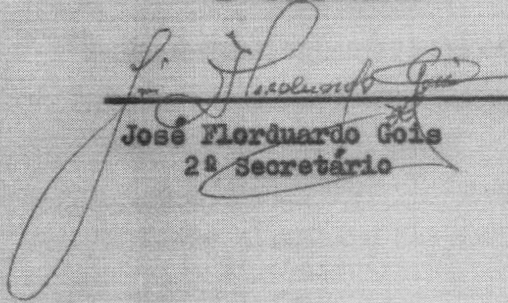
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR/Mtb, visando viabilizar a implantação de uma Unidade Operativa desse órgão no Município de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1984.


José William de Oliveira Nunes
Presidente


Pedro Alexandre Massinha
1º Secretário


José Flordunado Góis
2º Secretário